



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.704, DE 18 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM e dá outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art.: 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:

04.01.0009.0122.0052.4.001.33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.500,00
Reduzido 506		

Art. 2º Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste decreto, serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

